



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 370, de
02 de outubro de 1991.

Dispõe sobre alteração do artigo
103 - "caput", da Resolução nº..
363, do Regimento Interno da Câ-
mara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

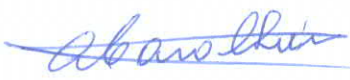
Artigo 1º - O artigo 103, "caput", da Resolução nº 363, do Regime
nto Interno da Câmara, passa a vigorar com a se-
guinte redação:

"Artigo 103 - As Sessões Ordinárias serão realiza -
das às terças e quintas-feiras, com -
início às 17:00 horas."

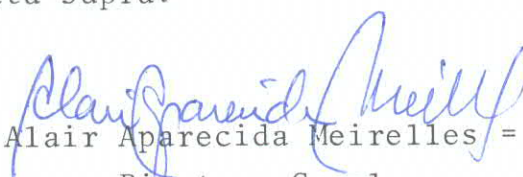
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de outubr
o de mil novecentos e noventa e um.


= Gustavo Ircio Filippo Fernandes =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral